



DISTRITO FEDERAL
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
1ª RESIDÊNCIA JURÍDICA – CARREIRAS OAB/DF.
INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, MATRÍCULA E CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA JURÍDICA.**

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00368019/0001-95, com sede na SEPN 516, Bloco “B”, Ed. Maurício Corrêa, Brasília-DF, CEP 70770-525, neste ato representada na forma de seu Estatuto pelo Presidente da OAB/DF, Dr. Délio Fortes Lins e Silva Júnior, inscrito na OAB/DF sob o nº 16.649, por intermédio do Projeto CARREIRAS – OAB/DF, neste ato representado por suas idealizadoras, Vice-Presidente da OAB/DF, Dra. Cristiane Damasceno Leite Vieira, inscrita na OAB/DF sob o nº 22.807, e a Conselheira Federal, Dra. Raquel Bezerra Cândido, inscrita na OAB/DF sob o nº 15.937, tudo de acordo com o estabelecido em portaria publicada no site da entidade, torna público o presente Edital, estabelecendo as normas para o Exame de Seleção e Admissão de Candidatos inscritos para o Curso de Extensão de Residência Jurídica.

1 – DO CURSO E DAS EXIGÊNCIAS PARA SER RESIDENTE

1.1 - Trata-se de curso de extensão, Residência Jurídica, com 340 horas destinadas ao aprimoramento da jovem advocacia. Na primeira etapa, composta de 140 horas, haverá a abordagem teórica de matérias extracurriculares aos integrantes da jovem advocacia. Na segunda etapa, composta de 200 horas, haverá a imersão prática dos participantes nos escritórios de advocacia conveniados.

1.2 - O programa é voltado aos jovens advogados, inscritos na OAB/DF há, no máximo, 05 anos, e que estejam adimplentes com todas as obrigações do Sistema OAB.

1.2.1 – Em relação aos 05 anos, para este fim, será considerado os inscritos nos anos de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.

2 – DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO

2.1 - As inscrições serão realizadas no período compreendido entre 14 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2019, por meio do endereço eletrônico: <http://www.oabdf.org.br/carreiras-oab-df>.

2.2 – A taxa de inscrição será 1 kg de alimento não perecível, a ser entregue no dia de realização da prova.



DISTRITO FEDERAL
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL



3 – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA PROVA

3.1. - Apenas estarão aptos à realização do exame de admissão os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas.

3.1.1. - Os candidatos serão avisados, do deferimento ou indeferimento, pelo e-mail indicado no ato de suas inscrições.

3.2. - Será divulgada a lista preliminar das inscrições deferidas no dia 20 de agosto de 2019 no site: <http://www.oabdf.org.br/carreiras-oab-df>.

3.3. - O candidato que tiver a sua inscrição indeferida, poderá impugnar a lista de convocados para a prova, devendo, para isso, comparecer, presencialmente, à OAB/DF, entre os dias 21 e 23 de agosto de 2019, entre às 9:00hs e às 19:00hs, para protocolar sua defesa.

3.4. - A lista final, já com a análise de todos os recursos apresentados, será divulgada no dia 28 de agosto de 2019, no site <http://www.oabdf.org.br/carreiras-oab-df>.

4 – DAS VAGAS

4.1. - A seleção é para ocupação de 50 vagas.

4.2. - Em caso de não efetivação da matrícula por parte dos candidatos classificados, conforme preceitua o item 10, haverá remanejamento, seguindo a ordem de classificação.

4.3. - A convocação para matrícula nas eventuais vagas remanescentes será feita no dia 2 de outubro de 2019, via e-mail e no site: <http://www.oabdf.org.br/carreiras-oab-df>

4.4. - Caso não haja publicação no site de vagas remanescentes na data acima, significa dizer que os 50 primeiros candidatos realizaram as suas matrículas.

4.5. - Os remanejados deverão realizar a matrícula entre os dias 2 e 7 de outubro de 2019, no período das 09:00hs às 19hs, presencialmente na OAB/DF.

5 – EXIGÊNCIAS PARA O DIA DA PROVA

5.1. - Comprovante de identidade com foto.

5.2. – 1 Kg de alimento não perecível.



DISTRITO FEDERAL
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL



6 – DO EXAME DE SELEÇÃO

6.1. - A seleção, que se realizará sob supervisão da Coordenadoria do Programa de Residência Jurídica, contemplará as seguintes etapas, para preenchimento de 50 vagas:

6.1.1. - Avaliação com 40 (quarenta) questões objetivas, que tratarão do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, Código de Ética e Disciplina da OAB e Regulamento Geral da OAB.

6.1.2. - A avaliação será realizada em 31 de agosto de 2019, das 9h30min às 12h30min.

6.1.3. - Não será permitida a entrada após as 9h00min no local para a realização do exame de seleção.

6.2. - A prova objetiva, sem consulta, será composta de 40 (quarenta) questões, no valor de 1,00 (um) ponto cada, e terá sua pontuação total variando do mínimo de 0,00 (zero) ao máximo de 40,00 (quarenta) pontos, compreendendo os conteúdos previstos no Estatuto da Ordem dos Advogados da OAB, Código de Ética e Disciplina da OAB e Regulamento Geral da OAB.

6.2.1. - As questões da prova objetiva poderão ser formuladas de modo que, necessariamente, a resposta reflita a jurisprudência pacificada dos Tribunais Superiores.

6.2.2. - As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação correspondentes às quatro opções (A, B, C e D), sendo que o examinando deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

6.2.3. - O examinando deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.2.4. - O examinando deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do examinando, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do examinando.

6.2.5. - Serão de inteira responsabilidade do examinando os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.2.6. - A correção da prova objetiva será feita por meio da equipe do Carreiras – OAB/DF. Portanto, atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha: a) com mais de uma opção



DISTRITO FEDERAL
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL



assinalada; b) sem opção assinalada; c) com rasura ou ressalva; d) assinalada a lápis ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital; e) quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o gabarito oficial das provas.

6.2.7. - O examinando não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.2.8. - O examinando é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da prova, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

6.2.9. - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de examinando a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se necessário, o examinando será acompanhado por agente devidamente treinado.

6.2.10. - O examinando, ao término da realização da prova objetiva, deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a folha de respostas devidamente assinada no local indicado.

6.2.11. - A não devolução pelo examinando da folha de resposta, devidamente assinada, ao fiscal, conforme item 6.2.10., acarretará em eliminação sumária do examinando do certame.

7 – DO CÁLCULO PARA AFERIÇÃO DA MÉDIA PARA INGRESSO NO PROGRAMA

7.1 – Será computada a nota final do examinando para classificar os candidatos.

7.2 – Os candidatos receberão 1 (um) ponto extra por cada presença nos encontros do Módulo Normal da Residência Jurídica, a serem somados na nota final de classificação.

7.3 – O desempate entre os candidatos de mesma pontuação, na prova objetiva, será a nota alcançada no Exame Unificado da Ordem.

7.3.1. – Caso algum examinando tenha sido aprovado mais de uma vez no Exame Unificado da Ordem dos Advogados do Brasil, será utilizada a melhor de suas notas para o critério de desempate.

8 – DO CONTEÚDO DO EXAME DE ADMISSÃO

8.1. - Estatuto da OAB, Código de Ética e Disciplina da OAB e Regulamento Geral da OAB.

9 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO



DISTRITO FEDERAL
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL



9.1. - O resultado definitivo da seleção será divulgado no site <http://www.oabdf.org.br/carreiras-oab-df>, no dia 23 de setembro de 2019.

10 – DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

10.1. - A matrícula será efetuada, pessoalmente na OAB/DF, ou mediante procurador devidamente munido do instrumento que autoriza a representação do candidato para este ato, no horário das 9h30h às 19:00h, entre os dias 27 de setembro de 2019 a 07 de outubro de 2019.

10.2. - A efetivação da matrícula dar-se-á com a apresentação do(a):

10.2.1. - Ficha de inscrição devidamente preenchida, estará disponível no site <http://www.oabdf.org.br/carreiras-oab-df> entre os dias 27 de setembro de 2019 a 07 de outubro de 2019.

10.2.2. - Contrato preenchido e assinado. O contrato estará disponível no site <http://www.oabdf.org.br/carreiras-oab-df> entre os dias 27 de setembro de 2019 a 07 de outubro de 2019.

10.2.3. - Cópia da Carteira da OAB.

10.2.4. - Certidão que comprove a condição de adimplente com a OAB.

10.2.5. - Cópia do comprovante de residência (autenticada ou acompanhada do original). 10.2.8 01 (uma) foto 3x4 recente.

11 – DO INVESTIMENTO E DAS BOLSAS

11.1. - O investimento será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), podendo ser pago nas seguintes modalidades:

I. - À vista, com desconto de R\$ 100,00 (cem reais), R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

ou

II. - Em 5 parcelas sem juros de R\$ 100,00 (cem reais) no cartão de crédito.

11.2. – Serão concedidas 2 (duas) bolsas integrais, aos dois primeiros colocados no ranking geral da seleção de admissão ao programa;

12 – DA GRADE CURRICULAR DO CURSO



DISTRITO FEDERAL
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL



12.1. - A Residência Jurídica está estruturada em disciplinas, cujos conteúdos serão classificados por meio de portaria, que será publicada no endereço eletrônico <http://www.oabdf.org.br/carreiras-oab-df>.

12.1.2 – A referida portaria tratará da jornada, tanto da formação teórica quanto a da formação prática. Todo regramento será por este meio.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS

14.1. - O Resultado Preliminar não assegura a vaga no programa da Residência Jurídica, pois o ranking fica sujeito a alterações decorrentes da procedência dos recursos.

14.2. A Comissão organizadora deste certame, a saber a coordenadoria do Carreiras – OAB/DF, decidirá na área de sua competência sobre os casos omissos neste edital.

Este edital revoga as publicações anteriores.

Brasília-DF, 26 de julho de 2019



DISTRITO FEDERAL
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL



ANEXO - I

Publicação do Edital	14/07/2019
Período de inscrições	14/08/2019 a 20/08/2019
Divulgação preliminar dos candidatos deferidos	23/08/2019
Prazo recursal	26/08/2019 a 28/08/2019
Divulgação definitiva dos candidatos deferidos	29/08/2019
Divulgação dos locais de realização da prova	30/08/2019
Realização da prova	31/08/2019
Divulgação do gabarito oficial preliminar	31/08/2019
Resultado preliminar	06/09/2019
Prazo recursal contra resultado preliminar	06/09/2019 a 10/09/2019
Divulgação do gabarito oficial definitivo	20/09/2019
Divulgação do resultado final	23/09/2019
Prazo para matrícula	27/09/2019 a 07/10/2019
Início do curso	08/10/2019